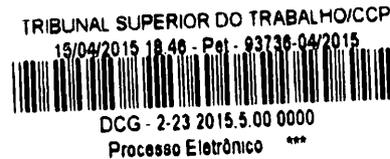


EXCELENTÍSSIMO SENHOR RELATOR DA SEÇÃO ESPECIALIZADA EM DISSÍDIOS COLETIVOS -
MINISTRO FERNANDO EIZO ONO.



Processo n.º: 2-23.2015.5.00.0000

Suscitante: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT

Suscitadas: FEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES DE CORREIOS E TELÉGRAFOS E
SIMILARES - FENTECT e FEDERAÇÃO INTERESTADUAL DOS SINDICATOS DOS TRABALHADORES E
TRABALHADORAS DOS CORREIOS - FINDECT

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, já qualificada nos autos em epígrafe, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, em atendimento à segunda parte do determinado por essa Corte, requerer a juntada de cópia do Memorando 0497/2015 - GMOD/DEDIS/VICOP, de 14/4/2015, por meio do qual apresenta proposta de inclusão de novas unidades elegíveis para implantação da entrega matutina.

1. E para esclarecer a proposta ora apresentada, a Suscitante informa que ACT 2014/2015 atual prevê a implantação do projeto em 3 (três) fases, envolvendo um total de 255 9duzentos e cinquenta e cinco) CDDs. A previsão original era de implantação nos seguintes moldes:

| DR | Qtde elegíveis |
|--------|----------------|
| DR/AL | 1 |
| DR/BA | 17 |
| DR/BSB | 5 |
| DR/CE | 5 |
| DR/ES | 6 |
| DR/GO | 8 |
| DR/MA | 2 |
| DR/MG | 56 |
| DR/MS | 5 |



| | |
|--------------------|------------|
| DR/MT | 2 |
| DR/PA | 8 |
| DR/PB | 4 |
| DR/PE | 8 |
| DR/PI | 4 |
| DR/PR | 7 |
| DR/PR | 1 |
| DR/RJ | 40 |
| DR/RN | 3 |
| DR/RO | 4 |
| DR/RS | 41 |
| DR/SC | 26 |
| DR/TO | 2 |
| Total Geral | 255 |

2. O cronograma da Clausula 41 previa as seguintes metas:

- FASE 1: 20% das elegíveis (51 unidades), com início após assinatura do acordo e duração até 21/01/2015.
- FASE 2: 30% das elegíveis (77 unidades), com início após a fase 1 e duração até 21/10/2015.
- FASE 3: 50% das elegíveis (127 unidades), com início após a fase 2 e duração até 21/10/2019.

3. O novo cronograma proposto na audiência anterior alterará os prazos, da seguinte forma:

- FASE 1: 20% das elegíveis (51 unidades), com início após assinatura do acordo e duração até 21/01/2015.
- FASE 2: 30% das elegíveis (77 unidades), com início após a fase 1 e duração até 21/07/2015.
- FASE 3: 50% das elegíveis (127 unidades), com início após a fase 2 e duração até 21/10/2016.

4. Assim, a nova proposta, prevê expansão do projeto para 533 (quinhentos e trinta e três) CDDs, o que representa uma acréscimo de 278 (duzentos e setenta e oito) novas unidades na Entrega Matutina.

5. Na proposta anterior, o projeto alcançaria 27,35% (vinte e sete vírgula trinta e cinco por cento) dos CDDs e agora alcançará 57,2%, (cinquenta e sete vírgula dois por cento), inclusive com implantação em 100% (cem por cento) das unidades em vários estados.

6. No entanto, como a expansão demandará uma série de ações de preparação (ajustes logísticos, comerciais, aprovação na Diretoria Executiva de nova matriz de prazos, entre outras), as novas unidades serão incluídas após a conclusão da FASE 3, em ritmo de 120 (cento e vinte) CDDs por ano, que representa a capacidade operacional de implantação.

7. Assim, ter-se-á outras fases do projeto, como abaixo:

- FASE 4: implantação em 120 CDDs, com início após a FASE 3 e conclusão até 21/10/2017
- FASE 5: implantação em 120 CDDs, com início após a FASE 4 e conclusão até 21/10/2018.
- FASE 6: implantação nos 38 demais CDDs, com início após a FASE 5 e conclusão até 21/10/2019.



8. São esses os esclarecimentos.

Termos em que,
Pede deferimento.

Brasília, 15 de abril de 2015.



Ane Carolina de Medeiros Rios
OAB/DF 14.543

Mem. 0497/2015 – GMOD/DEDIS/VICOP

Brasília, 14 de abril de 2015.

Ao Senhor Chefe do DEJUR

Assunto: **Dissídio Coletivo N° 2-23.2015.5.00.0000 - Entrega Matutina**
Ref.: Mem GCCT/DJCON - 684/2015; Mem. 0305/2015 – GMOD/DEDIS/VICOP

Em complementação ao Memo 305/2015 GMOD/DEDIS/VICOP de referência, informamos abaixo parecer do Departamento de Distribuição quanto à demanda do TST referente à 'proposta de inclusão de novas unidades elegíveis para implantação da entrega matutina' (Processo TST n° TST-DCG-2.23.2015.00.0000).

Após ampla análise da malha de encaminhamento atual e do processo logístico da Empresa com um todo, a possibilidade máxima de expansão do projeto de priorização da Entrega Matutina em distritos postais pedestres e de bicicleta em CDD é exposta no quadro abaixo:

| U.F. DR | CDDs Elegíveis | Total CDDs | Representatividade |
|--------------------|----------------|------------|--------------------|
| DR/ACR | 2 | 2 | 100% |
| DR/AL | 8 | 8 | 100% |
| DR/AM | 9 | 9 | 100% |
| DR/AP | 2 | 2 | 100% |
| DR/BA | 17 | 37 | 46% |
| DR/BSB | 5 | 26 | 19% |
| DR/CE | 21 | 21 | 100% |
| DR/ES | 14 | 18 | 78% |
| DR/GO | 12 | 23 | 52% |
| DR/MA | 8 | 8 | 100% |
| DR/MG | 78 | 97 | 80% |
| DR/MS | 5 | 10 | 50% |
| DR/MT | 6 | 9 | 67% |
| DR/PA | 10 | 19 | 53% |
| DR/PB | 8 | 9 | 89% |
| DR/PE | 13 | 31 | 42% |
| DR/PI | 10 | 10 | 100% |
| DR/PR | 41 | 58 | 71% |
| DR/RJ | 61 | 104 | 59% |
| DR/RN | 8 | 8 | 100% |
| DR/RO | 7 | 7 | 100% |
| DR/RR | 2 | 2 | 100% |
| DR/RS | 63 | 73 | 86% |
| DR/SC | 34 | 38 | 89% |
| DR/SE | 6 | 6 | 100% |
| DR/SPI | 61 | 130 | 47% |
| DR/SPM | 19 | 164 | 12% |
| DR/TO | 3 | 3 | 100% |
| Total Geral | 533 | 932 | 57% |



PATROCINADOR OFICIAL

TM Rio 2016

Tal projeção representa um acréscimo representativo de implantação da Entrega Matutina, não sendo possível para a Empresa a implantação em uma quantidade maior de unidades sem representar aumento de custos e/ou prejuízo à qualidade dos serviços.

Tendo em vista que as novas unidades propostas no cronograma do projeto demandarão atividades adicionais de preparação, inclusive com aumento de prazo e revisão da portaria 566 do Ministério das Comunicações, o DEDIS solicita que a implantação dos novos CDDs ocorra após a conclusão da FASE 3 já prevista, em um ritmo de até 120 unidades por ano, o que representa a capacidade operacional do Departamento coordenador do projeto e das equipes regionais de implantação.

Reforçamos que a referida proposta carece de homologação da alta direção da Empresa, o que será providenciado caso a referida proposta seja aceita pelas lideranças sindicais e oficializada pelo TST.

Agradecemos os préstimos desse Departamento Jurídico e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos relacionados.

Atenciosamente,



ADEMAR BATISTA DE MORAIS NETO
Chefe do DEDIS

CC: VICOP, DERET
FSCM/jcaa